



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Gabinete Vereadora Dra. Deili

PROJETO DE LEI N° _____, de ____ de _____ de 2014

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Diabetes e inclui no Calendário Oficial do Município.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído a “Semana Municipal de Prevenção ao Diabetes” no âmbito do município de Santa Maria, anualmente, na semana que compreende o dia 14 de novembro, Dia Mundial do Diabetes.

Art. 2º- A “Semana Municipal de Prevenção ao Diabetes” passa a integrar o calendário oficial do município de Santa Maria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Vereadora DRA. DEILI

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br


Vereadora
Dra Deili



PROJETO DE LEI Nº _____, de ____ de _____ de 2014

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **institui a Semana Municipal de Prevenção ao Diabetes e inclui no Calendário Oficial do Município.**

Pelo projeto apresentado, tem-se como objetivo instituir no Município de Santa Maria uma semana para disseminar a informação e a conscientização de uma doença que, ano após ano, tem aumentado em incidência nos seres humanos, o diabetes.

O consumo excessivo de alimentos não balanceados, acaba por transformar em maior volume o açúcar (glicose) que, por sua vez, é absorvido pelo sangue e transformado em energia, sendo que, a sua utilização depende da presença de insulina, substância que é proveniente de células que estão no pâncreas.

Quando a glicose não é utilizada pelo organismo na forma devida, ocorrendo acúmulo, incide na ocorrência de hiperglicemia (excesso de açúcar), a comumente chamada diabetes.

Muitas são as informações necessárias para promover a conscientização dos cidadãos dos tipos, sintomas e outras características para prevenir e combater o diabetes, e, ações da Sociedade Brasileira de Diabetes já estão ocorrendo e nós, enquanto gestores locais, precisamos viabilizar a instituição de uma semana oficial para corroborar com o assunto.

Sendo assim, por entendermos a pertinência da proposta, por se tratar da criação de um dia para promover saúde, é que encaminhamos par análise o presente projeto.

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br


Vereadora
Dra. Deili